

Resolução nº. 012/2022 de 27 de Julho de 2022

Dispõe sobre a modalidade de votação exclusivamente Eletrônica, e a composição da Comissão Eleitoral para Eleições de 2022.

O Conselho Regional de Economia - 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com as Leis Federal 1.411/1951, 6.537/1978, 9.784/1999, e 13.105/2015; Resoluções 1.981/2017 e 2.106/2022, ambas do Conselho Federal de Economia e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua Sessão Plenária ordinária do CORECON/PI realizada em 27 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições 2022, através do site www.votaeconomista.org.br, cujas eleições terão início no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 (vinte) horas (horário de Brasília-DF), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, ou na sede do CORECON-PI, localizado na Av. Joquei Clube, 299, Ed. Eurobusiness, sala 603, Jóquei, nesta Capital, das 8h00min às 14h00min;

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Eleitoral constituída pelos Economistas: **PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA, JOSÉ MANUEL MONTEIRO ROSA SIMÕES MOEDAS, e DORGILAN RODRIGUES DA CRUZ como titulares, E REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA, como Suplente**, ficando sob a presidência do primeiro, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral para eleição de renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 27 de julho de 2022.

ECON. VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
Presidente